

ACÓRDÃO Nº 2325/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 020.313/2009-6.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Jesur José Cassol (CPF 282.090.870-53).
4. Unidade: Município de Campo Novo do Parecis/MT.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados: Darlã Martins Vargas (OAB/MT 5.300-B), Murillo Barros da Silva Freire (OAB/MT 8.942) e Thaísa Fernanda Figueiredo Lenzi (OAB/MT 12.859).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta oportunidade, de embargos de declaração apresentados por Jesur José Cassol contra o acórdão 838/2014 – 2ª Câmara, que negou provimento a recurso de reconsideração contra o acórdão 1.084/2013 – 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 17/2014 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 27/5/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2325-17/14-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral